



Valide aqui este documento

# SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0139483-33

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 1

MATRÍCULA Nº 139.483

DATA 09/05/2024

C.L. 01.591-7  
INSCRIÇÃO 0.363.989-5

**IMÓVEL:** APARTAMENTO 104 do edifício situado na RUA CANDIDA BASTOS Nº 34 e sua correspondente fração ideal de 1/8 do respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 22,00m de frente e fundos, por 21,40m em ambos os lados; confrontando de um lado com o prédio nº 20, do outro lado com o prédio nº 66 e nos fundos com o prédio nº 177 da Rua Sidônio Paes.

**PROPRIETÁRIO:** LUIZ FELIPE MENEZES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.105.007-24, residente e domiciliado nesta cidade.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido de José Plínio Pinheiro e sua mulher Neuza Maria Martins Pinheiro, conforme instrumento particular de compra e venda, da Caixa Econômica Federal - CEF, de 20/06/2012, registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 9.640-A, no ato R-2, em 03/08/2012.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escritor Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 1 - M - 139483 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consta registrado sob o R-3 da matrícula 9.640-A, em 03/08/2012, que pelo instrumento particular de 20/06/2012, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$120.000,00, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 7,9347% a.a. e nas demais condições constantes do título. Em 09/05/2024, por Luan Oliveira (23146).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escritor Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 2 - M - 139483 - CONSIGNAÇÃO:** Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 9.640-A, originariamente aberta em 03/08/2012, que fica saneada nesta data. Averbação concluída aos 09/05/2024, por Luan Oliveira (23146).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escritor Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 3 - M - 139483 - INTIMAÇÃO:** Prenotação nº 496397, aos 05/01/2024. Pelo requerimento de 04/01/2024, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitado ao Registro de Imóveis e feito pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor LUIZ FELIPE MENEZES TEIXEIRA, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 14/03/2024, 15/03/2024 e 18/03/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 09/05/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 56402-SHT.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escritor Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 4 - M - 139483 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Prenotação nº 502646, aos 12/06/2024. Pelo requerimento de 10/06/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: R\$164.208,13. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$164.208,13, guia nº 2.698.701. Averbação concluída aos 15/07/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 99472 XXS.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escritor Substituto  
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWC2L-VTVFV-LFLSG-EEZVL>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

093617.2.0139483-33

**MATRÍCULA Nº 139.483**

**FICHA 1 VERSO**

**AV - 5 - M - 139483 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Prentação nº 502646, aos 12/06/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato AV/1, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-4. Averbação concluída aos 15/07/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 99473 QUL.

ALEXANDRE JOSE FERREIRA  
Escritor Substituto  
Mat

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 139483, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 15/07/2024.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EETJ 99474 YZX**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos: **R\$ 98,00**  
Fundrat.....: **R\$ 1,96**  
FETJ.....: **R\$ 19,60**  
Fundperj.....: **R\$ 4,90**  
Funperj.....: **R\$ 4,90**  
Funarpen.....: **R\$ 5,88**  
ISS.....: **R\$ 5,26**  
Selo Fisc.....: **R\$ 2,59**  
Total.....: **R\$ 143,09**

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWC2L-VTVFV-LFLSG-EEZVL>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado